



Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Avenida Kurt Lewin nº 60 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefone: (27) 3268-1158/3268-2396

Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br

e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 36/2016

Fixa subsídio dos secretários do município de Domingos Martins.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições legais, aprova:

Art. 1º Fica fixado em R\$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais) , o subsídio mensal dos secretários municipais, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º O subsídio dos secretários municipais poderá ser reajustado quando o prefeito municipal promover revisão geral da remuneração dos servidores públicos municipais, prevista no art. 37, X da Constituição Federal, obedecendo os mesmos índices e os limites estabelecidos pela Constituição Federal e leis pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento do Município e no elemento de despesa 3.3.1.90.11.00000 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2016

JULIO MARIA CHRIST
Vice-presidente

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Presidente

IVAN LUIZ PAGANINI
1º Secretário

GILMAR CANAL
2º Vice-Presidente

SANDRA CHRISTINA NEITZKE CHRIST
2º Secretário